

Procedimentos Contábeis Específicos – PCE

Secofem/2019

Leitura Recomendada

LEITURA BÁSICA

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
– MCASP 8ª Edição – PARTE III – Procedimentos
Contábeis Específicos

IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos
RPPS

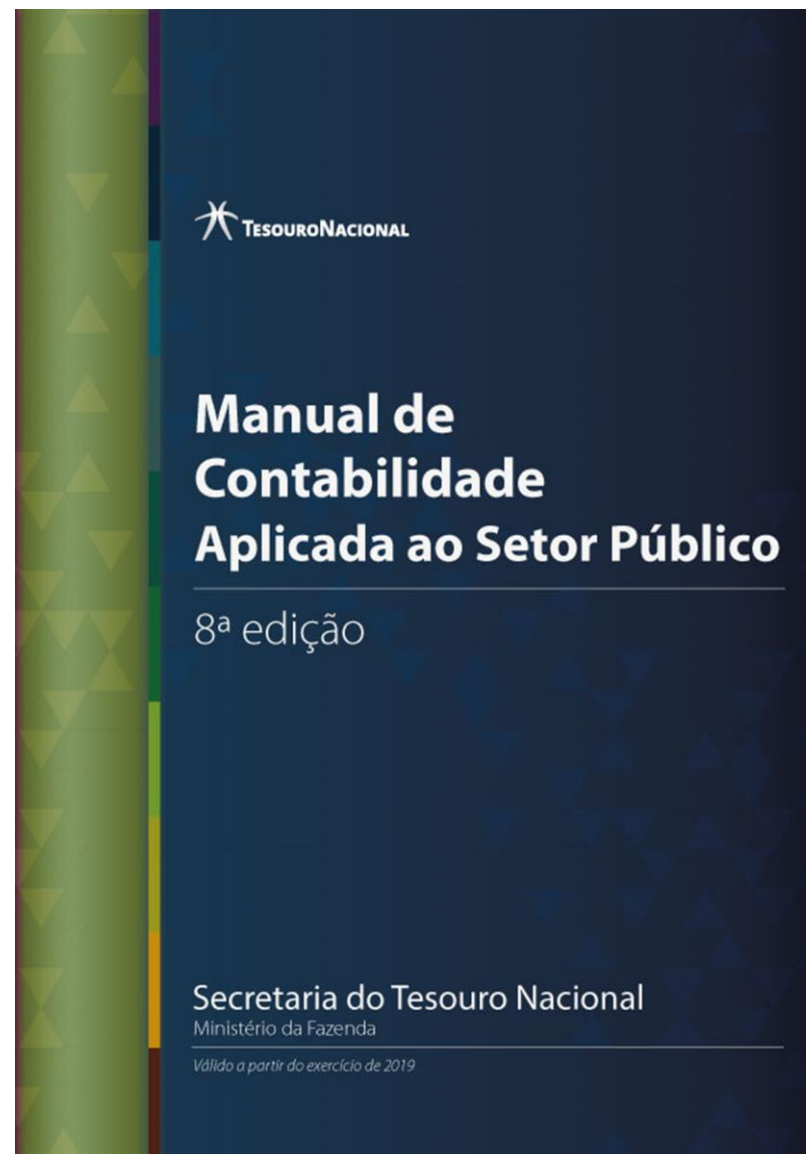
Disponíveis em www.tesouro.gov.br/mcasp.

LEITURA COMPLEMENTAR

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao
Setor Público – NBC TSP, disponíveis em
[http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-
contabilidade/](http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/)

PRÉ-REQUISITO RECOMENDÁVEL

Noções básicas de contabilidade



Sumário

- Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)

Base Legal e Competência

Base legal: instituído pela Constituição Federal (CF) de 1988; regulamentado pela lei nº 9.717/1998;

- CF/88 – Art. 40: *Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado **regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante **contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas**, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.***

Competência legal: Ministério da Economia (ME)

- Lei nº 10.683/2003, com alterações pela lei nº 13.341/2016 (MP nº 726/2016) – altera organização da PR e dos ministérios;

Legislação a Ser Observada:

- Portaria MPS nº 509/2013 – adoção do MCASP e PCASP pelos RPPS;
- Prazos definidos na Portaria nº 634/2013 – diretrizes para a consolidação das contas públicas;
- PCASP – Parte IV do MCASP – estendido até o 7º nível, conforme Anexo III da IPC 00:
<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>
- DCASP – Parte V do MCASP;

Legislação de Observância Obrigatória

- Portaria MPS nº 204/2008 – CRP;
- Portaria MPS nº 402/2008 – Organização;
- Portaria MPS nº 519/2011 – Investimentos/Aplicações;
- Portaria MPS nº 746/2011 – Cobertura de Déficit Atuarial;
- Portaria MPS nº 509/2013 – MCASP/PCASP;
 - ✓ PCASP – Parte IV do MCASP – estendido até o 7º nível, conforme Anexo III da IPC 00:
<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>
 - ✓ DCASP – Parte V do MCASP;
- Prazos definidos na Portaria nº 634/2013 – Aplicação do PCE RPPS;
- Portaria MF nº 464/2018 – Atuaria;

Principais alterações:

- Portaria MF 333 de 2017 – Altera Port. MPS 204/402 de 2008 (envio de informações e prazos);
- Portaria MF 577 de 2017 – Altera Port. MPS 204/402 de 2008 e 519 de 2011 (Normas CMN; títulos TN; Pró-Gestão RPPS)
- Portaria SPREV 4 de 2018 – Comprovação de cumprimento das alterações realizadas pela Port. MF 577/2017

Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais (MSC)

Portaria STN 896/2017 – Portaria MF 333/2017

Escopo	MSC Obrigatória	Mecanismo para exigência/fortalecimento
União	Jan/2018	Portaria STN 896/2017, atualizada.
Estados, DF e Capitais	Jan/2018	Portaria MPS 204/2008, atualizada; e Portaria STN 896/2017, atualizada
Municípios que possuem RPPS	JAN/2019	Foi ajustada a Portaria MPS 204/2018 (Port. MF 393/2018); Alinhando com Portaria STN 896/2017, atualizada. Será exigido a MSC de janeiro a junho de 2019 a ser enviada até julho de 2019.
Demais municípios	Jan/2019	Portaria STN 896/2017, atualizada.

Quem deve enviar a MSC via Siconfi ? orientações previstas no “Anexo I”

Anexo I da Portaria STN 549 de 2018.

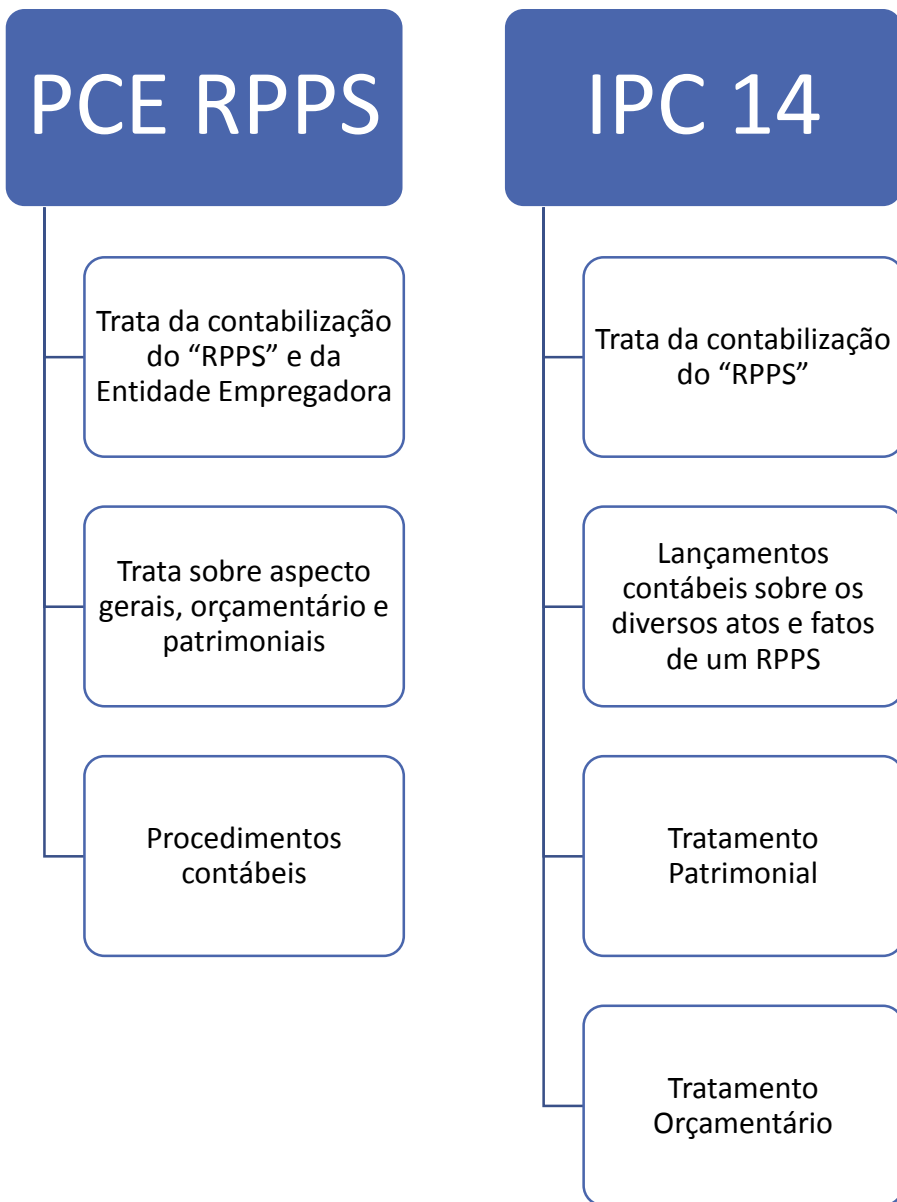
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- O envio da MSC será realizado **exclusivamente pelo Poder Executivo**, utilizando informações agregadas e não consolidadas. Por esse motivo, os demais poderes e órgãos deverão ser evidenciados na MSC utilizando a informação complementar “Poder e Órgão”.
- Para que seja possível segregar as informações contábeis do RPPS na MSC, será necessário a indicação de Poder e Órgão – PO específico para o RPPS. A não observância deste item fará com que o RPPS não obtenha a renovação do CRP.

Classificação de PO para RPPS:

- 10.102 Poder Executivo – RPPS Federal
- 10.112 Poder Executivo – RPPS Estadual
- 10.122 Poder Executivo – RPPS Distrito Federal
- 10.132 Poder Executivo – RPPS Municipal

Normas contábeis específicas aos RPPS: PCE RPPS; e IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS



Lançamentos contábeis no MCASP – PCE RPPS

Contribuição Patronal e do Servidor

Encargos sobre as contribuições patronais recolhidas fora do prazo

Parcelamento de débitos do Ente com o RPPS

Cobertura de Déficits Previdenciários e segregação de massas

Pagamento de Benefícios Previdenciários

Compensação Previdenciária entre Regimes

Aspectos gerais;

Aspecto conceitual:

Equilíbrio a longo prazo;

Preservação de patrimônio;

Plano de benefícios;

Regimes financeiros;

Plano de custeio;

Aspecto contábil:

Aplicação do PCASP, Particularidades para o RPPS;

Ativos;

Passivos;

Cobertura de Déficit Previdenciário;

Taxa de administração;

Relatórios específicos aos RPPS.

Detalhamento de aspectos contábeis: Ativos

Aspecto contábil:

Ativos:

- Caixa e equivalentes a caixa
- Investimentos
- **Crédito a receber:**
 - ✓ Contribuições previdenciárias
 - ✓ Empréstimos e financiamentos oferecidos
 - ✓ Remuneração por exploração de bens (aluguéis)
 - ✓ Compensações previdenciárias
 - ✓ Direitos de Royalties
 - ✓ Imóveis para uso da Administração do RPPS
- Imóveis para uso da Administração do RPPS

Observação: A contabilização da receita orçamentária levará em consideração a “célula da receita”, que solicita detalhamento quanto: natureza da receita; e fonte de recursos/DDR.

Detalhamento de aspectos contábeis: Passivos; Cobertura de déficit atuarial; e Taxa de administração

Aspecto contábil:

Passivos:

- Benefícios a pagar:
- Provisões Matemáticas Previdenciárias

Cobertura do Déficit Previdenciário

- Cobertura da Insuficiência Financeira;
- Cobertura do Déficit Atuarial:
 - ✓ Aporte para cobertura do déficit atuarial;
 - ✓ Contribuição previdenciária suplementar.

Taxa de Administração.

Observação: A contabilização da despesa orçamentária levará em consideração a “célula da despesa”, que solicita detalhamento quanto: natureza de despesa; função/subfunção; fonte de recursos/DDR. 11

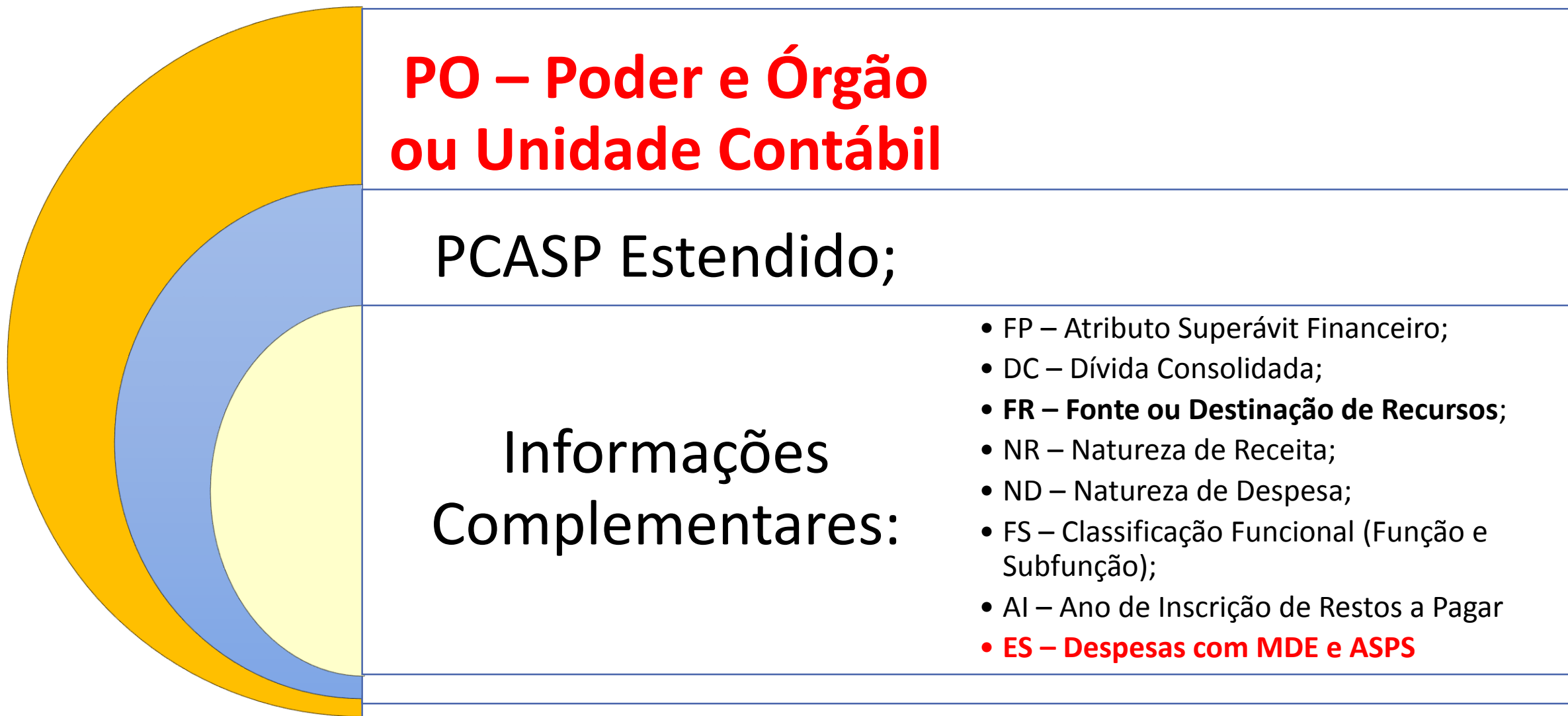
Tabelas contábeis: PCASP Estendido e Informações Complementares:

PCASP previsto para o RPPS: REGRAS

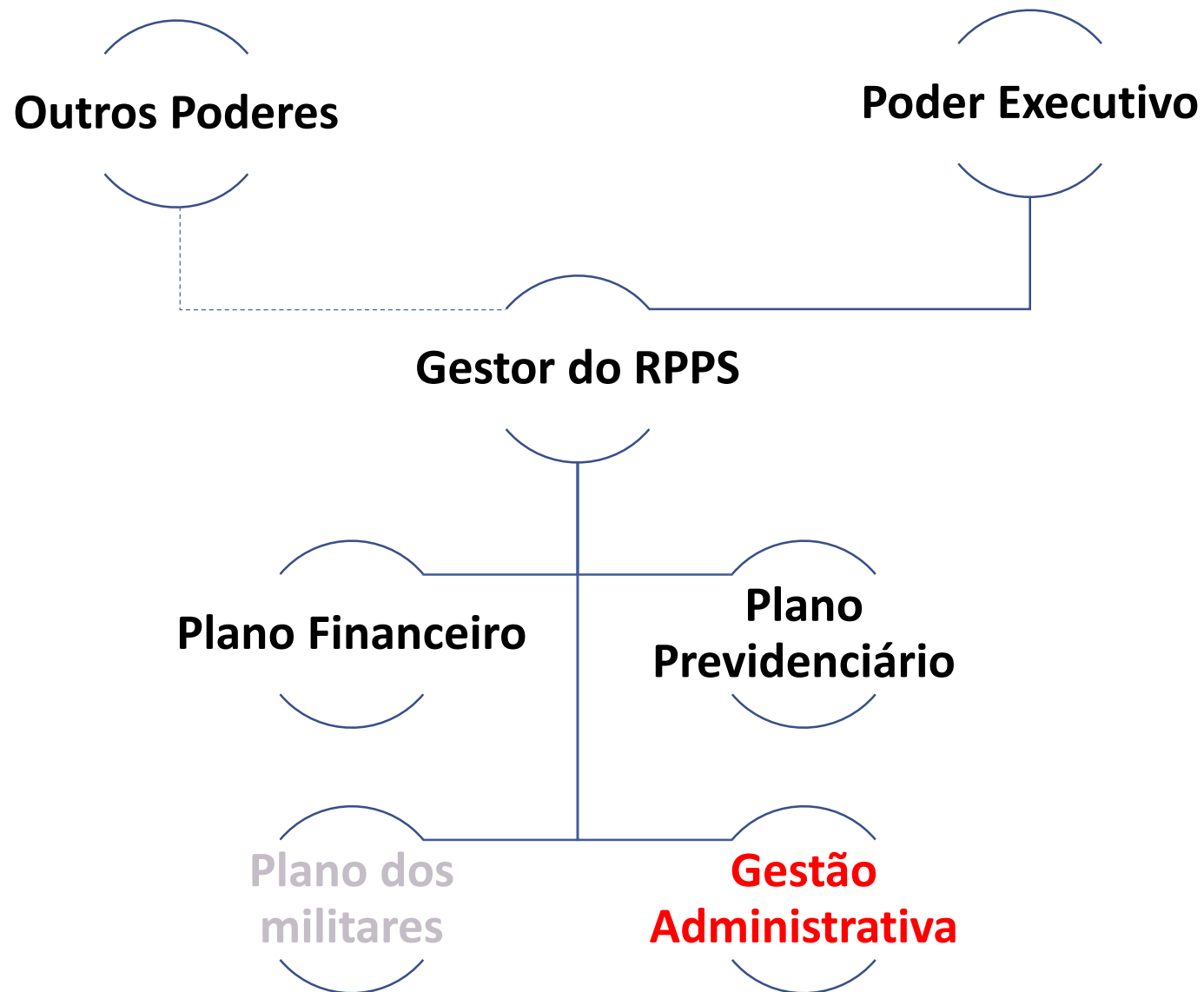
- Os RPPS devem aplicar o PCASP Estendido – Portaria MPS nº 509/2013 – MCASP/PCASP.
- No PCASP Estendido há uma coluna indicando quais contas se aplicam ao RPPS.
- Essa regra se aplica para gestão de recursos dos benefícios.
- Essa regra não se aplica para gestão de recursos da administração do RPPS (taxa administrativa).

Tabelas de Informações Complementares – IC: TABELA

Nr	ID	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	DÍGITOS	FORMATO	DESCRIÇÃO DÍGITO
1	PO	Poder ou Órgão	5 Dígitos	XX.XXX	Poderes e Órgãos relacionados no artigo 20 da LRF
2	FP	Atributo do Superávit Financeiro (Financeiro/Permanente)	1 Dígitos	X	1 - Financeiro 2 - Permanente
3	DC	Dívida Consolidada	1 Dígitos	X	1 – não compõem a DC
4	FR	Fonte ou Destinação de Recursos	8 Dígitos	X.XXX.XXXX	1º dígito: Exerc. Atual = 1, Exerc. Anterior = 2 2º ao 4º dígito = classificação por fonte ou destinação de recursos 5º ao 8º dígito = Detalhamento da fonte ou destinação de recursos
5	NR	Natureza da Receita	8 Dígitos	X.X.X.X.XX.X.X	Classificação por Natureza da Receita (8 dígitos) Portaria 163 STN/SOF
6	ND	Natureza da Despesa	8 Dígitos	X.X.XX.XX.XX	Classificação por Natureza da Despesa (8 dígitos) Portaria 163 STN/SOF
7	FS	Classificação Funcional (Função e Subfunção)	5 Dígitos	XX.XXX	Função (2 dígitos) + subfunção (03 dígitos), Portaria MOG nº 42/99
8	AI	Ano de Inscrição de Restos a Pagar	4 Dígitos	XXXX	Identificação do ano de inscrição de restos a pagar
9	ES	Despesas com MDE e ASPS	1 Dígitos	X	1 – compõe MDE 2 – compõe ASPS



Estrutura organizacional de uma Gestão de RPPS



Estrutura organizacional de uma Gestão de RPPS

Independentemente do formato administrativo que assuma no âmbito do ente
(autarquia, fundação ou fundo previdenciário):

- Deverá manter registros destacados das receitas e despesas de cada um dos Poderes.
- Fornecer informações que possibilitem ao respectivo Poder ou órgão elaborar seu RGF, mediante apuração dos valores brutos de inativos e pensionistas e do montante de inativos e pensionistas pagos com recursos do RPPS.

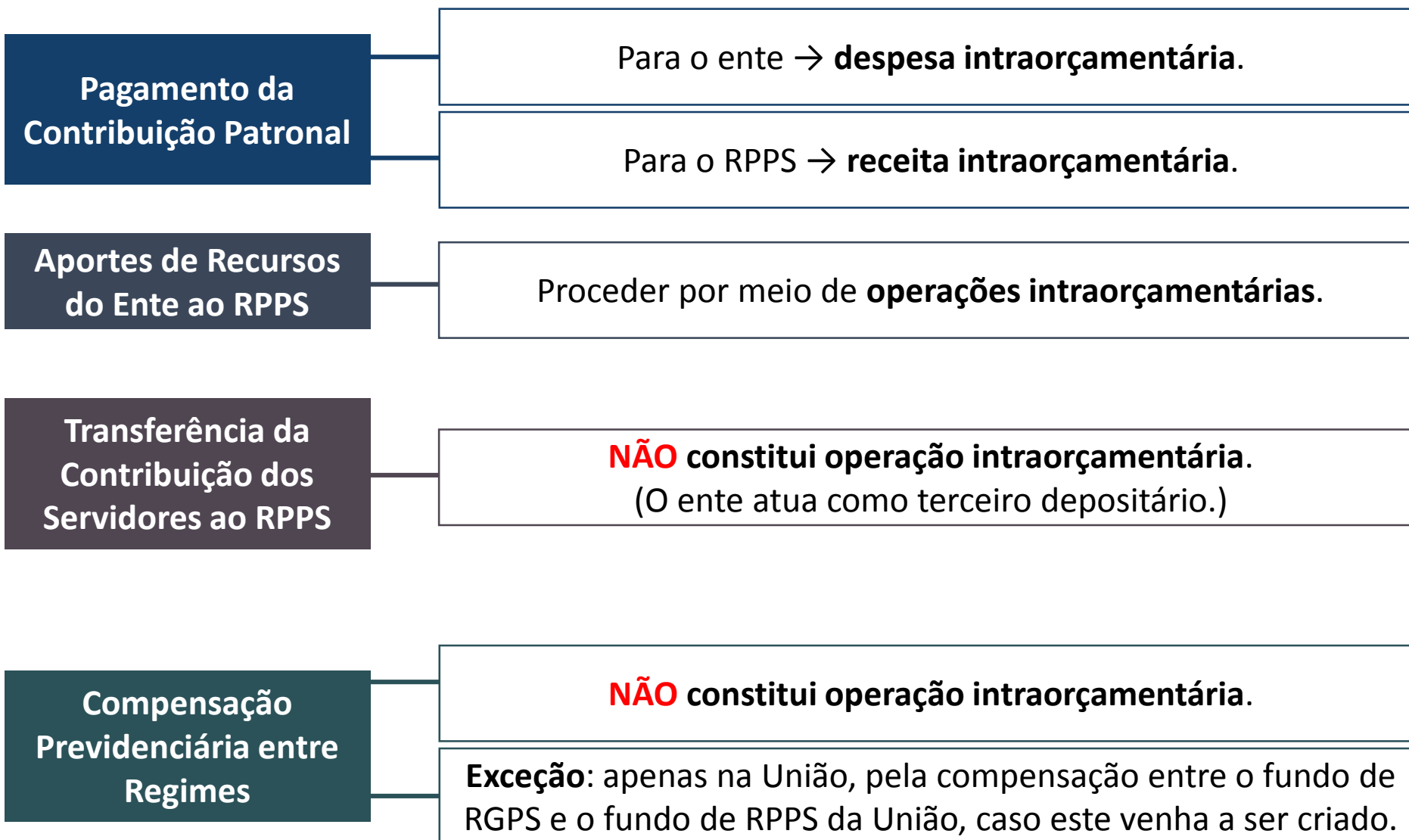
Tabelas de Informações Complementares – IC: Fonte de Recursos – FR

Os entes deverão segregar, em seus RPPS, ao menos em 3 fontes de recursos (DDR):

- X.410 Recursos destinados ao RPPS – Plano Previdenciário – X representa o Exercício do recurso
- X.420 Recursos destinados ao RPPS – Plano Financeiro – X representa o Exercício do recurso
- X.430 Recursos destinados ao RPPS – Administração do RPPS – X representa o Exercício do recurso

Para MSC de 2019 haverá detalhamento dos itens 410 e 420, para identificar gastos de recursos previdenciários por poder ou órgão. Isso facilitará o desenvolvimento do RGF/Siconfi.

Aspectos Orçamentários



Reserva Orçamentária do RPPS



Reserva Orçamentária do RPPS – Garantia do Fundo

FASE DE ACUMULAÇÃO:

Receitas Orçamentárias > Despesas de Benefícios

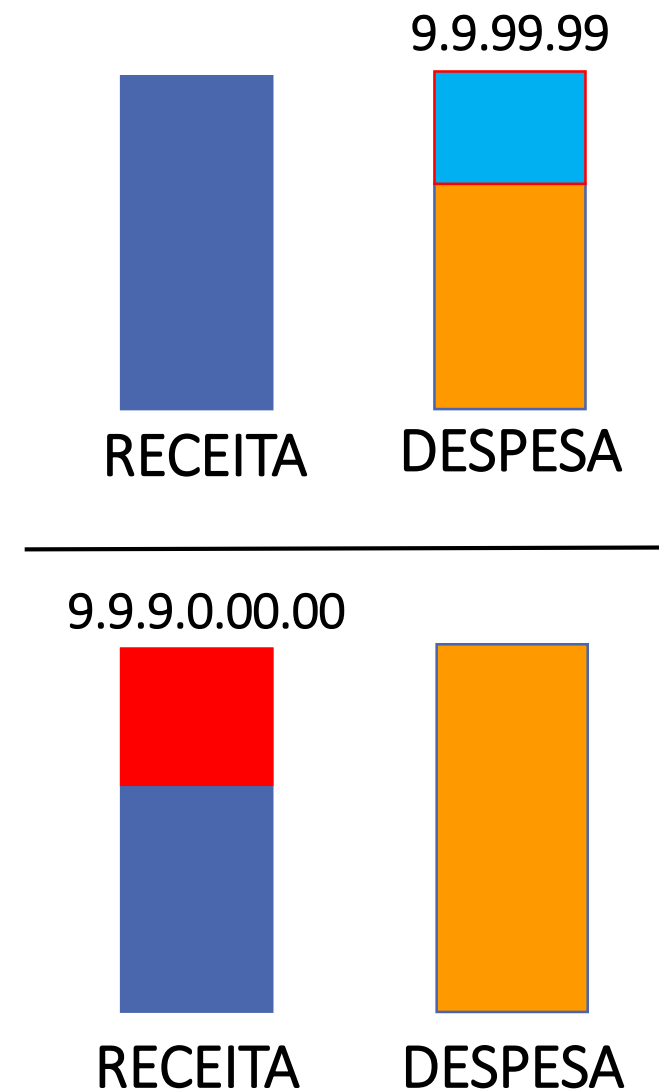
- Natureza de despesa: **9.9.99.99 – Reserva do RPPS**;
- A reserva do RPPS não pode ser executada orçamentariamente para outras despesas, pois são **recursos vinculados** a serem utilizados em exercícios futuros. Sua contabilização serve apenas para elaboração das respectivas LOAs;



FASE DE BENEFÍCIOS:

Despesas de Benefícios > Receitas orçamentárias

- Natureza de receita: **9.9.9.0.00.00 – Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (RAEA)**
- Os recursos do RPPS acumulados ao longo do tempo formam um **superávit financeiro** a ser usado quando as receitas orçamentárias não forem suficientes para cobrir todos os benefícios devidos no EF;



Contabilização da Contribuição Patronal – No Ente

NO ENTE:

RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO PATRIMONIAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

D 3.1.2.1.2.xx.xx Encargos Patronais – RPPS – Intra OFSS
C 2.1.1.4.2.xx.xx Encargos Sociais a Pagar – Intra OFSS (P)

EMPENHO – RECLASSIFICAÇÃO DO PASSIVO

D 2.1.1.4.2.xx.xx Encargos Sociais a Pagar – Intra OFSS (P)
C 2.1.1.4.2.xx.xx Encargos Sociais a Pagar – Intra OFSS (F)

EMPENHO – LANÇAMENTO DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA

D 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito Disponível
C 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar
Natureza da despesa: 3.1.91.13 (C.G.MM.EE.DD. – Despesa Corrente/Pessoal e
Encargos/Op. Intra-OFSS/Obrigações Patronais)

D 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar
C 6.2.2.1.3.02.xx Crédito Empenhado em Liquidação

EMPENHO - LANÇAMENTO DE NATUREZA DE CONTROLE

D 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)
C 8.2.1.1.2.xx.xx DDR Comprometida por Empenho

Contabilização da Contribuição Patronal – No Ente

NO ENTE:

LIQUIDAÇÃO – NAT ORÇ

D 6.2.2.1.3.02.xx	Crédito Empenhado em Liquidação
C 6.2.2.1.3.03.xx	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar

LIQUIDAÇÃO – NAT CONTROLE

D 8.2.1.1.2.xx.xx	DDR Comprometida por Empenho
C 8.2.1.1.3.xx.xx	DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

PAGAMENTO – NAT PAT

D 2.1.1.4.2.xx.xx	Encargos Sociais a Pagar – Intra OFSS (F)
C 1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (F)

PAGAMENTO – NAT ORÇ

D 6.2.2.1.3.03.xx	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar
C 6.2.2.1.3.04.xx	Crédito Empenhado Liquidado Pago

PAGAMENTO – NAT CONTROLE

D 8.2.1.1.3.xx.xx	DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias
C 8.2.1.1.4.xx.xx	DDR Utilizada

Contabilização da Contribuição Patronal – No RPPS

REGISTRO POR COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A RECEBER – NAT PAT

D 1.1.3.6.2.xx.xx	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo– Intra OFSS
C 4.2.1.1.2.xx.xx	Contribuições Sociais – RPPS – Intra OFSS

Contabilização da Contribuição Patronal – No RPPS

NO RPPS:

REGISTRO PELA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – NAT PAT

D 1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (F)
C 1.1.3.6.2.xx.xx	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo– Intra OFSS

REGISTRO PELA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – NAT ORÇ

D 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a Realizar
C 6.2.1.2.x.xx.xx	Receita Realizada

Natureza da receita: **7**215.02.d.e (COED.DD.DE – Receitas Correntes
Intraorçamentárias/Contribuições/Contribuições Sociais/Contribuição Patronal RPPS

REGISTRO PELA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – NAT CONTROLE

D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da Disponibilidade de Recursos
C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)

Contabilização da Contribuição do Servidor – No Ente

NO ENTE:

RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO FOLHA SALARIAL POR COMPETÊNCIA – NAT PAT

D 3.3.1.1.1.xx.xx	Remuneração a Pessoal Ativo – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação	1.000
C 2.1.1.1.1.xx.xx	Pessoal a Pagar - Consolidação (P)	1.000

Contabilização da Contribuição do Servidor – No Ente

NO ENTE:

EMPENHO – FOLHA SALARIAL – RECLASSIFICAÇÃO DO PASSIVO – NAT PAT

D 2.1.1.1.1.xx.xx	Pessoal a Pagar – Consolidação (P)	1.000
C 2.1.1.1.1.xx.xx	Pessoal a Pagar - Consolidação (F)	1.000

EMPENHO – FOLHA SALARIAL – NAT ORÇ

D 6.2.2.1.1.xx.xx	Crédito Disponível	1.000
C 6.2.2.1.3.01.xx	Crédito Empenhado a Liquidar	1.000

Natureza da despesa: 3.1.90.xx (APLICAÇÃO DIRETA NÃO INTRA-OFSS)

D 6.2.2.1.3.01.xx	Crédito Empenhado a Liquidar	1.000
C 6.2.2.1.3.02.xx	Crédito Empenhado em Liquidação	1.000

EMPENHO – FOLHA SALARIAL – NAT CONTROLE

D 8.2.1.1.1.xx.xx	Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)	1.000
C 8.2.1.1.2.xx.xx	DDR Comprometida por Empenho	1.000

Contabilização da **Contribuição do Servidor** – No Ente

NO ENTE:

LIQUIDAÇÃO – FOLHA SALARIAL – NAT ORÇ

D 6.2.2.1.3.02.xx	Crédito Empenhado em Liquidação	1.000
C 6.2.2.1.3.03.xx	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	1.000

LIQUIDAÇÃO – FOLHA SALARIAL – NAT CONTROLE

D 8.2.1.1.2.xx.xx	DDR Comprometida por Empenho	1.000
C 8.2.1.1.3. 01.00	DDR Comprometida por Liquidação*	1.000

* Conta do Anexo III da IPC 00 – PCASP Estendido

Contabilização da **Contribuição do Servidor** – No Ente

NO ENTE:

LIQUIDAÇÃO - RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE TRANSFERIR OS RECURSOS RETIDOS AO RPPS – NAT PAT

D 2.1.1.1.1.xx.xx	Pessoal a Pagar - Consolidação (F)	110
C 2.1.8.8.2.xx.xx	RPPS – Retenções sobre Vencimentos e Vantagens – INTRA OFSS (F)	110

LIQUIDAÇÃO - RECONHECIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE TRANSFERIR OS RECURSOS RETIDOS AO RPPS – NAT CONTROLE

D 8.2.1.1.3.01.00	DDR Comprometida por Liquidação	110
C 8.2.1.1.4.xx.xx	DDR Utilizada	110

Contabilização da **Contribuição do Servidor** – No Ente

NO ENTE:

LIQUIDAÇÃO – CONTROLE DOS VALORES VINCULADOS

D 1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (F)	110
C 1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (F)	110

LIQUIDAÇÃO – CONTROLE DOS VALORES VINCULADOS

D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da Disponibilidade de Recursos	110
C 8.2.1.1.3. 02.00	DDR Comprometida por Consignações/Retenções*	110

* Conta do Anexo III da IPC 00 – PCASP Estendido

Contabilização da **Contribuição do Servidor** – No Ente

NO ENTE:

PAGAMENTO DO SALÁRIO

D 2.1.1.1.1.xx.xx	Pessoal a Pagar – Consolidação (F)	890
D 1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (F)	890

PAGAMENTO DO SALÁRIO

D 6.2.2.1.3.03.xx	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	890
C 6.2.2.1.3.04.xx	Crédito Empenhado Liquidado Pago	890

PAGAMENTO DO SALÁRIO

D 8.2.1.1.3.01.00	DDR Comprometida por Liquidação	890
C 8.2.1.1.4.xx.xx	DDR Utilizada	890

Contabilização da **Contribuição do Servidor** – No Ente

NO ENTE:

RECOLHIMENTO AO RPPS – CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR – NAT PAT

D 2.1.8.8. 2 .xx.xx	RPPS – Retenções sobre Vencimentos e Vantagens INTRA OFSS (F)	110
C 1.1.3.5.x.xx.xx	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (F)	110

LIQUIDAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR – NAT ORÇ

D 6.2.2.1.3.03.xx	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	110
C 6.2.2.1.3.04.xx	Crédito Empenhado Liquidado Pago	110

RECOLHIMENTO AO RPPS – CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR – NAT CONTROLE

D 8.2.1.1.3. 02.00	DDR Comprometida por Consignações/Retenções	110
C 8.2.1.1.4.xx.xx	DDR Utilizada	110

Contabilização da **Contribuição do Servidor** – No RPPS

NO RPPS:

RECONHECIMENTO DO DIREITO A RECEBER

D 1.1.3.6.2.xx.xx	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo INTRA OFSS (P)	110
C 4.2.1.1.1.02.xx	Contribuições do Segurado ao RPPS	110

Contabilização da **Contribuição do Servidor** – No RPPS

NO RPPS:

ARRECAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

D 1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (F)	110
C 1.1.3.6.2.xx.xx	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo INTRA OFSS (P)	110

ARRECAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

D 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a Realizar	110
C 6.2.1.2.x.xx.xx	Receita Realizada	110

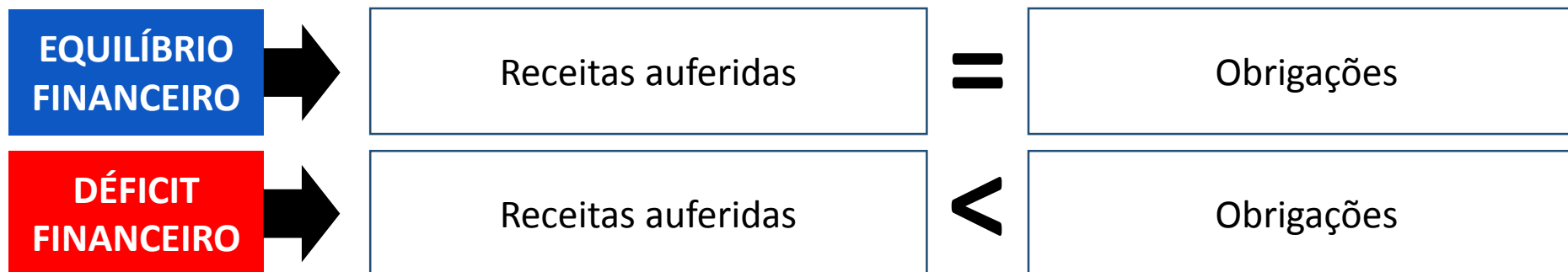
Natureza de Receita: **1215.01.1.e** (COED.DD.DE – Receitas Correntes/Contribuições/Contribuições Sociais/Contribuição do Servidor Ativo Civil RPPS)

ARRECAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

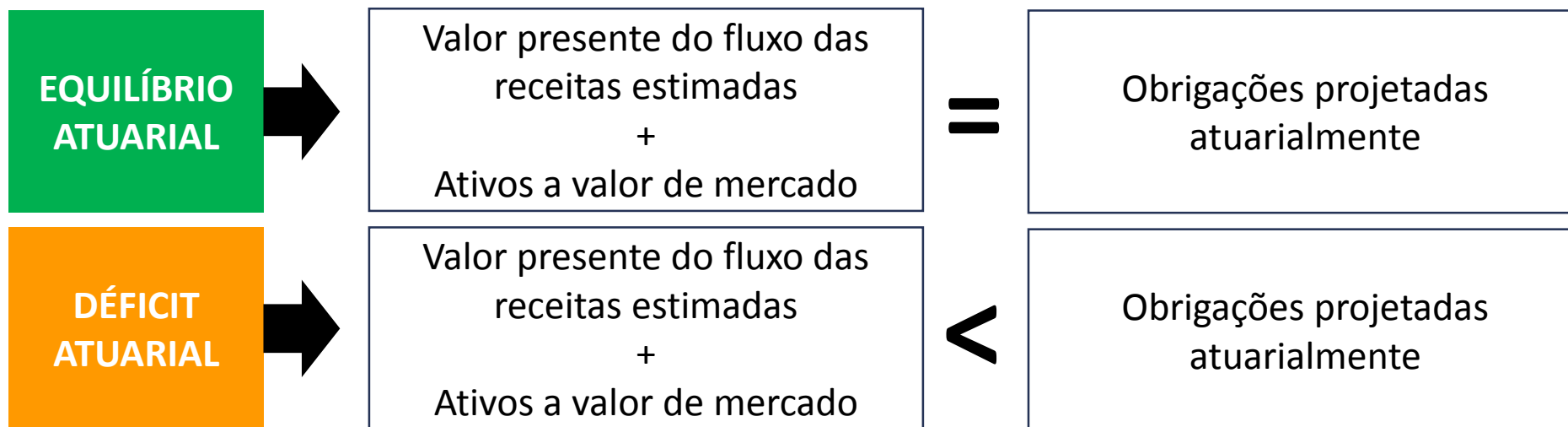
D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da Disponibilidade de Recursos	110
C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)	110

Cobertura de Déficits Previdenciários

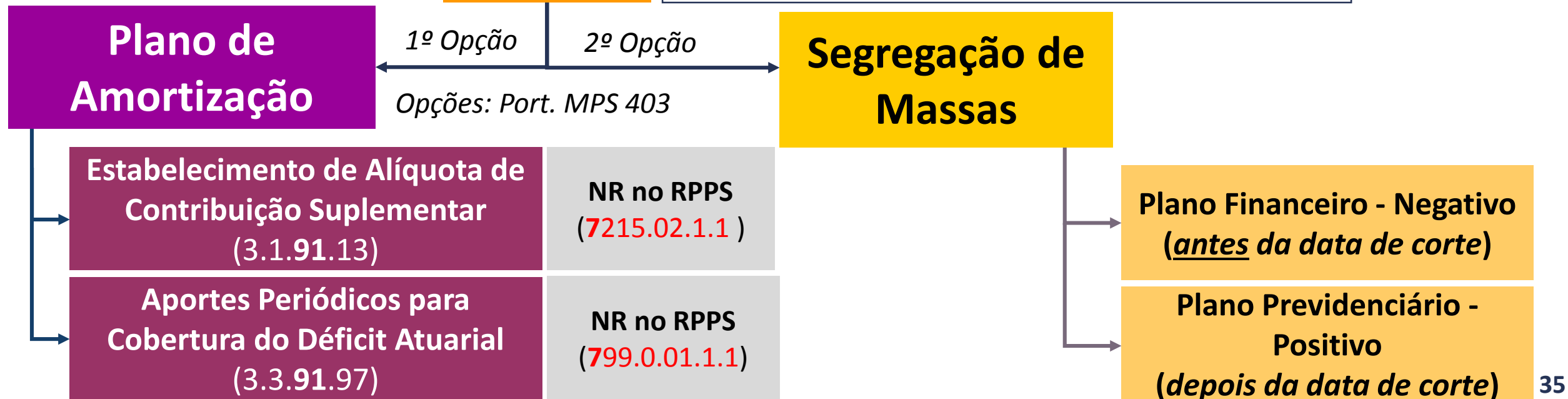
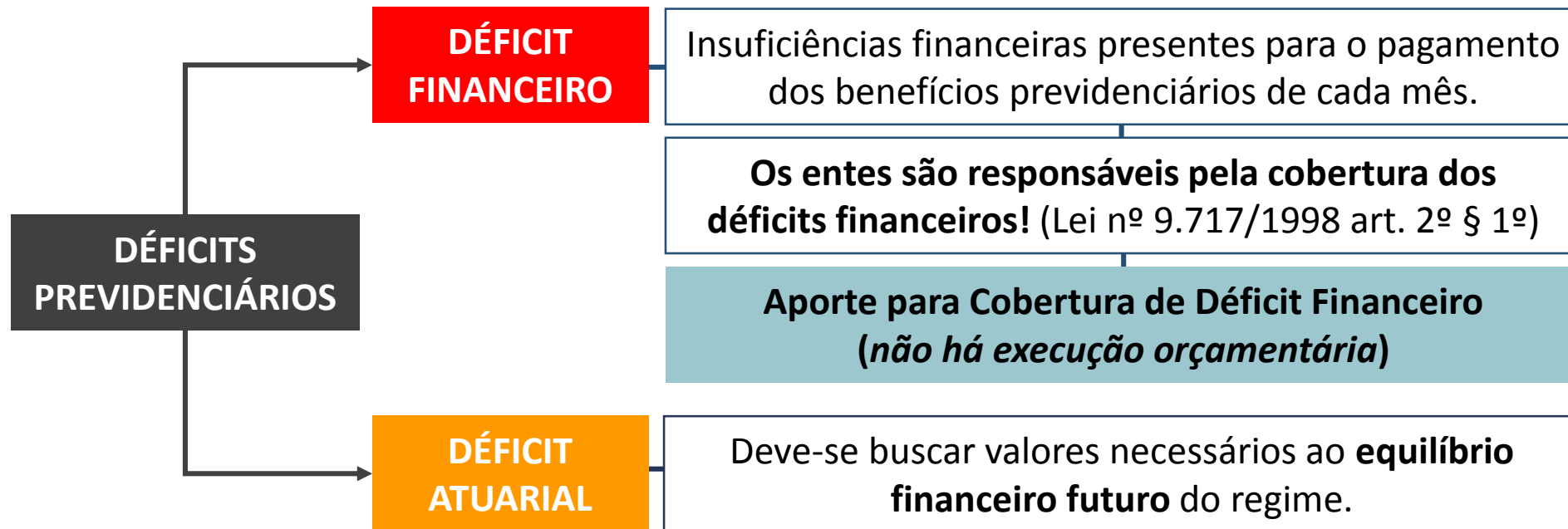
Em cada exercício financeiro:



Previsão atuarial:



Cobertura de Déficits Previdenciários



Compensação Previdenciária Entre Regimes – Exemplo (CF/88, art. 201, § 9º)

EXEMPLO

Suponha que, em determinado mês, dois entes/RPPS procedam à seguinte contabilização:

- O ente A possui servidores que migraram para o ente B com contribuições de R\$ 1.000,00.
- O ente B possui servidores que migraram para o ente A com contribuições de R\$ 700,00.

Ente A:

NAT PAT: RECONHECIMENTO PELO RPPS-A DA OBRIGAÇÃO JUNTO AO RPPS-B

D 3.9.9.1.x.xx.xx	Compensação Financeira entre RPPS A-B	1.000
C 2.1.1.2.x.xx.xx	Benefícios Previdenciários a Pagar (P)	1.000

NAT PAT: RECONHECIMENTO PELO RPPS-A DO CRÉDITO JUNTO AO RPPS-B

D 1.1.3.6.x.xx.xx	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo (P)	700
C 4.9.9.1.x.xx.xx	Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	700

NAT PAT: ENCONTRO DE CONTAS E REALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA NO RPPS-A

D 2.1.1.2.x.xx.xx	Benefícios Previdenciários a Pagar (P)	700
C 1.1.3.6.x.xx.xx	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo (P)	700

Compensação Previdenciária Entre Regimes – Exemplo

Ente A:

EMPENHO – NAT PAT (PELO VALOR LÍQUIDO)

D 2.1.1.2.x.xx.xx	Benefícios Previdenciários a Pagar (P)	300
C 2.1.1.2.x.xx.xx	Benefícios Previdenciários a Pagar (F)	300

EMPENHO – NAT ORÇ (PELO VALOR BRUTO)

D 6.2.2.1.1.xx.xx	Crédito Disponível	1.000
C 6.2.2.1.3.01.xx	Crédito Empenhado a Liquidar	1.000
Natureza da despesa: 3.3.90.98		

D 6.2.2.1.3.01.xx	Crédito Empenhado a Liquidar	1.000
C 6.2.2.1.3.02.xx	Crédito Empenhado em Liquidação	1.000

EMPENHO – NAT CONTROLE (PELO VALOR BRUTO)

D 8.2.1.1.1.xx.xx	Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)	1.000
C 8.2.1.1.2.xx.xx	DDR Comprometida por Empenho	1.000

Compensação Previdenciária Entre Regimes – Exemplo

Ente A:

LIQUIDAÇÃO – NAT ORÇ

D 6.2.2.1.3.02.xx	Crédito Empenhado em Liquidação	1.000
C 6.2.2.1.3.03.xx	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	1.000

LIQUIDAÇÃO – NAT CONTROLE

D 8.2.1.1.2.xx.xx	DDR Comprometida por Empenho	1.000
C 8.2.1.1.3.01.00	DDR Comprometida por Liquidação	1.000

PAGAMENTO – NAT PAT

D 2.1.1.2.x.xx.xx	Benefícios Previdenciários a Pagar (F)	300
C 1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (F)	300

PAGAMENTO – NAT ORÇ

D 6.2.2.1.3.03.xx	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	1.000
C 6.2.2.1.3.04.xx	Crédito Empenhado Liquidado Pago	1.000

PAGAMENTO – NAT CONTROLE

D 8.2.1.1.3.01.00	DDR Comprometida por Liquidação	1.000
C 8.2.1.1.4.xx.xx	DDR Utilizada	1.000

Compensação Previdenciária Entre Regimes – Exemplo

Ente A:

NAT ORÇ: RECONHECIMENTO DA RECEITA (PELO VALOR BRUTO)

D 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a Realizar	700
C 6.2.1.2.x.xx.xx	Receita Realizada	700
Natureza de receita: 199.0.03.1.1		

NAT CONTROLE: RECONHECIMENTO DA RECEITA

D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da Disponibilidade de Recursos	700
C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)	700

Compensação Previdenciária Entre Regimes – Exemplo

Ente B:

NAT PAT: RECONHECIMENTO PELO RPPS-B DO CRÉDITO JUNTO AO RPPS-A

D 1.1.3.6.x.xx.xx	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo (P)	1.000
C 4.9.9.1.x.xx.xx	Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	1.000

NAT PAT: RECONHECIMENTO PELO RPPS-B DA OBRIGAÇÃO JUNTO AO RPPS-A

D 3.9.9.1.x.xx.xx	Compensação Financeira entre RPPS B-A	700
C 2.1.1.2.x.xx.xx	Benefícios Previdenciários a Pagar (P)	700

NAT PAT: ENCONTRO DE CONTAS E RECEBIMENTO DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

D 2.1.1.2.x.xx.xx	Benefícios Previdenciários a Pagar (P)	700
C 1.1.3.6.x.xx.xx	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo (P)	700

Compensação Previdenciária Entre Regimes – Exemplo

Ente B:

RECEBIMENTO DOS RECURSOS – NAT PAT (PELO VALOR LÍQUIDO)

D 1.1.1.1.x.xx.xx	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (F)	300
C 1.1.3.6.x.xx.xx	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo (P)	300

RECONHECIMENTO DA RECEITA – NAT ORÇ (PELO VALOR BRUTO)

D 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a Realizar	1.000
C 6.2.1.2.x.xx.xx	Receita Realizada	1.000

Natureza de receita: 199.0.03.11

RECONHECIMENTO DA RECEITA – NAT CONTROLE (PELO VALOR BRUTO)

D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da Disponibilidade de Recursos	1.000
C 8.2.1.1.1.x.xx.xx	Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)	1.000

Compensação Previdenciária Entre Regimes – Exemplo

Ente B:

EMPENHO – NAT ORÇ

D 6.2.2.1.1.xx.xx	Crédito Disponível	700
-------------------	--------------------	-----

C 6.2.2.1.3.01.xx	Crédito Empenhado a Liquidar	700
-------------------	------------------------------	-----

Natureza da despesa: 3.3.90.98

D 6.2.2.1.3.01.xx	Crédito Empenhado a Liquidar	700
-------------------	------------------------------	-----

C 6.2.2.1.3.02.xx	Crédito Empenhado em Liquidação	700
-------------------	---------------------------------	-----

EMPENHO – NAT CONTROLE

D 8.2.1.1.1.xx.xx	Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)	700
-------------------	--	-----

C 8.2.1.1.2.xx.xx	DDR Comprometida por Empenho	700
-------------------	------------------------------	-----

Compensação Previdenciária Entre Regimes – Exemplo

Ente B:

LIQUIDAÇÃO – NAT ORÇ

D 6.2.2.1.3.02.xx	Crédito Empenhado em Liquidação	700
C 6.2.2.1.3.03.xx	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	700

LIQUIDAÇÃO – NAT CONTROLE

D 8.2.1.1.2.xx.xx	DDR Comprometida por Empenho	700
C 8.2.1.1.3.01.00	DDR Comprometida por Liquidação	700

PAGAMENTO – NAT ORÇ

D 6.2.2.1.3.03.xx	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	700
C 6.2.2.1.3.04.xx	Crédito Empenhado Liquidado Pago	700

PAGAMENTO – NAT CONTROLE

D 8.2.1.1.3.xx.xx	DDR Comp. por Liq. e Entradas Compensatórias	700
C 8.2.1.1.4.xx.xx	DDR Utilizada	700

Registro de ganhos ou perdas em investimentos:

A IPC 14 apresenta a contabilização pelo ganho e perdas em investimentos, demonstrando o impacto patrimonial e orçamentário, quando **marcados a mercado** ou **marcados na curva**.

Marcação a mercado: a contabilização do valor do título é realizada conforme a variação do seu preço no mercado. A taxa de desconto do título a valor presente é variável, conforme a taxa utilizada no mercado referente à data, período, de avaliação. O valor dos títulos disponível para venda deve corresponder ao preço praticado no mercado. Esse método de avaliação corresponde ao “valor justo” ou “preço de mercado”.

Marcação na curva: a contabilização do valor do título é realizada conforme o seu preço de aquisição acrescido das remunerações obtidas. Pode-se definir, ainda, que será contabilizado conforme seja o valor do título descontado a valor presente pela taxa negociada na aquisição. O valor dos títulos não disponíveis para venda, que serão resgatados na data de vencimento do título, deve corresponder ao preço negociado. Esse método de avaliação corresponde ao “valor de aquisição ajustado a valor presente”. Com isso, os investimentos marcados na curva não sofrem com a variação de preço no mercado. Para tanto, a intenção de mantê-lo até o vencimento deverá corresponder às políticas de investimentos do RPPS.

Contas das provisões matemáticas previdenciárias

PF = Plano Financeiro

PP = Plano Previdenciário

BC = Benefício Concedido

BaC = Benefício a Conceder

AG = Ativo Garantidor

Todos Ativos, líquidos das outras obrigações circulantes ou não circulante.

VABF = Valor atual dos benefícios futuros

2.2.7.2.1.01.01 = **BC** do **PF**

2.2.7.2.1.02.01 = **BaC** do **PF**

2.2.7.2.1.03.01 = **BC** do **PP**

2.2.7.2.1.04.01 = **BaC** do **PP**

VACORF = Valor atual das contribuições e outros recursos futuros

(-) 2.2.7.2.1.01.xx = **BC** do **PF**

(-) 2.2.7.2.1.02.xx = **BaC** do **PF**

(-) 2.2.7.2.1.03.xx = **BC** do **PP**

(-) 2.2.7.2.1.04.xx = **BaC** do **PP**

Sendo que o “**xx**” representa contas diferente da “01” e são redutoras das provisões.

OBSERVAÇÃO: (-) 2.2.7.2.1.05.98 deve ser adicionado ao VACORF dos BC e BaC do PP. Esta conta não segrega o plano em benefícios “concedidos” ou “a conceder”, somente informa ajuste do Plano Previdenciário já publicado em lei (**plano de amortização do déficit atuarial**).

Provisões matemáticas previdenciárias:

Relatório da Avaliação Atuarial

- a) Registro contábil inicial da provisão matemática previdenciária do plano previdenciário – benefícios a conceder:

Resumo do resultado apresentado no relatório de avaliação atuarial, referente ao plano previdenciário – benefícios a conceder.

Nome do Item	VALOR
Plano previdenciário - provisões de benefícios a conceder	3.000,00
Aposentadorias/pensões/outras benefícios a conceder do plano previdenciário do RPPS	30.000,00
Contribuições do ente para o plano previdenciário do RPPS	15.000,00
Contribuições do ativo para o plano previdenciário do RPPS	7.500,00
Compensação previdenciária do plano previdenciário do RPPS	2.000,00
Aportes para cobertura do deficit atuarial - plano de amortização	2.500,00

Registro inicial das provisões matemáticas previdenciárias

Com o início de registro das provisões foi realizada a seguinte **contabilização do Período inicial** nas contas relacionadas a provisão matemática previdenciária do plano previdenciário a conceder:

Natureza da informação: P			
D	2.2.7.2.1.04.03	(-) Contrib. Ente pl. previ. – CONS (P)	R\$ 15.000,00
D	2.2.7.2.1.04.04	(-) Contrib. ativo pl. previ. – CONS (P)	R\$ 7.500,00
D	2.2.7.2.1.04.05	(-) Comp. previd. plano previ. – CONS (P)	R\$ 2.000,00
D	2.2.7.2.1.04.07	(-) Apor. Cober. deficit atua. – CONS (P)	R\$ 2.500,00
D	3.9.7.2.1.xx.xx	VPD de prov. mat. previd. – CONS	R\$ 3.000,00
C	2.2.7.2.1.04.01	Apos./pens./outros benef. a conceder plano previdenciário – CONS (P)	R\$ 30.000,00

IC> Não aplicável

Nesse exemplo, o RPPS reconhece a provisão matemática previdenciária do plano previdenciário – benefícios a conceder.

Registro da revisão do plano de amortização atuarial

b) Registro contábil da institucionalização ou revisão do plano de amortização do déficit atuarial, após publicação lei – benefícios a conceder:

Lançamento da revisão do plano de amortização do déficit atuarial – plano financeiro – benefícios a conceder:

Natureza da informação: **P**

D	2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros créd. plano amort. – CONS (P)	R\$ 750,00
C	4.9.7.1.1.02.xx	Reversão da prov. mat. previd. – CONS	R\$ 750,00

IC> Não aplicável

Nesse exemplo, o RPPS registra, tempestivamente, a revisão do plano de amortização do déficit atuarial – plano financeiro – benefícios a conceder, logo após publicado a lei.

Relatório de reavaliação atuarial – Período I

- I. Registro contábil da revisão da avaliação atuarial (aumento das provisões) do plano previdenciário – benefícios a conceder (**Período 1**):

O relatório de avaliação atuarial indicou a seguinte situação, isso devido a novos ingressantes (concurso público no exercício):

Nome do Item	Valor Anterior	Valor Atual
Plano previdenciário - provisões de benefícios a conceder	3.000,00	3.500,00
Aposentadorias/pensões/outras benefícios a conceder do plano previdenciário do RPPS	30.000,00	35.000,00
Contribuições do ente para o plano previdenciário do RPPS	15.000,00	17.000,00
Contribuições do ativo para o plano previdenciário do RPPS	7.500,00	8.500,00
Compensação previdenciária do plano previdenciário do RPPS	2.000,00	2.750,00
Aportes para cobertura do déficit atuarial - plano de amortização	2.500,00	3.250,00

Registro de ajuste das provisões devido a reavaliação atuarial e revisão do plano de amortização

c) Atualização da provisão matemática previdenciária, aumento das provisões:

Natureza da informação: P			
D	2.2.7.2.1.04.03	(-) Contrib. Ente pl. previ. – CONS (P)	R\$ 2.000,00
D	2.2.7.2.1.04.04	(-) Contrib. ativo pl. previ. – CONS (P)	R\$ 1.000,00
D	2.2.7.2.1.04.05	(-) Comp. previd. plano previ. – CONS (P)	R\$ 750,00
D	2.2.7.2.1.04.07	(-) Apor. Cober. déficit atua. – CONS (P)	R\$ 750,00
D	3.9.7.2.1.xx.xx	VPD de prov. mat. previd. – CONS	R\$ 1.250,00
C	2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros créd. plano amort. – CONS (P)	R\$ 750,00
C	2.2.7.2.1.04.01	Apos./pens./outros benef. a conceder plano previdenciário – CONS (P)	R\$ 5.000,00

IC> Não aplicável

Nesse exemplo, o RPPS reconhece a revisão da provisão matemática previdenciária do plano previdenciário – benefícios a conceder, com aumento do valor provisionado.

Observa-se que nesse exemplo, o ajuste na conta 2.2.7.2.1.04.07 – Aporte para cobertura do déficit atuarial foi em contrapartida a conta 2.2.7.2.1.05.98 – Outros créditos do plano de amortização. Essa conta anteriormente recebeu valores devido à alteração em lei do plano de amortização do déficit atuarial.

Relatório de reavaliação atuarial – Período II

II. Registro contábil da revisão da avaliação atuarial (com reversão das provisões) do plano previdenciário – benefícios a conceder (Período 2):

O relatório de avaliação atuarial indicou a seguinte situação, saída de servidores por aprovação em concurso num outro Ente da Federação (concurso público no exercício):

Nome do Item	Valor Anterior	Valor Atual
Plano previdenciário - provisões de benefícios a conceder	3.500,00	2.250,00
Aposentadorias/pensões/outras benefícios a conceder do plano previdenciário do RPPS	35.000,00	32.750,00
Contribuições do ente para o plano previdenciário do RPPS	17.000,00	16.500,00
Contribuições do ativo para o plano previdenciário do RPPS	8.500,00	8.250,00
Compensação previdenciária do plano previdenciário do RPPS	2.750,00	2.500,00
Aportes para cobertura do déficit atuarial - plano de amortização	3.250,00	3.250,00

Registro de ajuste das provisões devido a reavaliação atuarial

d) Atualização da provisão matemática previdenciária, reversão das provisões:

Natureza da informação: P

D	2.2.7.2.1.04.01	Apos./pens./outros benef. a conceder plano previdenciário – CONS (P)	R\$ 2.250,00
C	2.2.7.2.1.04.03	(-) Contrib. Ente pl. previ. – CONS (P)	R\$ 500,00
C	2.2.7.2.1.04.04	(-) Contrib. ativo pl. previ. – CONS (P)	R\$ 250,00
C	2.2.7.2.1.04.05	(-) Comp. previd. plano previ. – CONS (P)	R\$ 250,00
C	3.9.7.2.1.xx.xx	VPD de prov. mat. previd. – CONS	R\$ 1.250,00

IC> Não aplicável

Nesse exemplo, o RPPS reconhece a revisão da provisão matemática previdenciária do plano previdenciário – benefícios a conceder, com reversão do valor provisionado.

Repare que neste exemplo não há ajuste na conta 2.2.7.2.1.03.07 – Aporte para cobertura do déficit atuarial. Isso pelo ente não ter alterado sua legislação quanto ao plano de amortização do déficit atuarial.

Neste caso se não houver alteração dos ativos garantidores no período o RPPS diminuiu seu déficit atuarial em R\$ 750,00.

Revisão do plano de custeio

O Plano de contas possui contas específicas para revisão do plano de amortização, são elas: 2.2.7.2.1.05.xx – plano previdenciário – plano de amortização; 2.2.7.2.1.06.xx – provisões atuariais para ajuste do plano financeiro; e 2.2.7.2.1.07.xx – provisões atuariais para ajuste do plano previdenciário.

Em teoria, os ajustes necessários a serem implementado pelo plano financeiro, indicado pela avaliação atuarial, seria lançada à conta: 2.2.7.2.1.06.xx – provisões atuariais para ajuste do plano financeiro.

Já os ajustes necessários a serem implementado pelo plano atuarial, indicado pela avaliação atuarial, seria lançada à conta: 2.2.7.2.1.07.xx – provisões atuariais para ajuste do plano previdenciário.

Os ajustes já realizados no plano previdenciário, no exercício, com alterações no plano de amortização, seria lançado em: 2.2.7.2.1.05.xx – plano previdenciário – plano de amortização.

Esse fluxo de controle não é seguido por suas contas analíticas, dando outro sentido. As contas 2.2.7.2.1.06.xx e 2.2.7.2.1.07.xx, apresentam informações de provisões para riscos e outras provisões.

Deve-se buscar melhor orientação sobre a funcionalidade destas contas.

Obrigado!

Subsecretaria de Contabilidade Pública – SUCON
Coordenação Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação – CCONF
Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis Aplicados à Federação – GENOC

Secretaria de Previdência – SPREV
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS
Coordenação-Geral de Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGACI
Divisão de Informações e Apoio Contábil – DIACO

tesouro.fazenda.gov.br/fale-conosco

Twitter: @_tesouro

Acesse o Fórum da Contabilidade:

www.tesouro.gov.br/forum

Acesse o Siconfi:

www.siconfi.tesouro.gov.br

Eventos:

casp.cfc.org.br

previdencia.gov.br

cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br

Acesse o CADPREV Web:

cadprev.previdencia.gov.br